

CHAMADA Nº 12/2021

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA A SEREM APOIADOS COM BOLSAS DO INSTITUTO ÂNIMA

O Instituto Ânima Sociosc de Inovação, Pesquisa e Cultura – INSTITUTO ÂNIMA –, considerando o Termo de Convênio de Cooperação Acadêmica, Científica, Tecnológica e Cultural firmado com a Universidade do Sul de Santa Catarina - UNISUL para execução de Projetos de Pesquisa, torna pública a presente Chamada e convida os interessados a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos.

1 – OBJETO

Valorizar pesquisadores que possuam produção científica, tecnológica e de inovação de destaque em suas respectivas áreas do conhecimento e incentivar a produção científica, tecnológica e de inovação de qualidade.

2 – CRONOGRAMA

FASES	DATA
Lançamento da Chamada na IES	18/03/2021
Data limite para submissão das propostas	08/04/2021
Avaliação das propostas	09 a 14/04/2021
Divulgação do Resultado	16/04/2021
Início das bolsas	03/05/2021

3 – CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

3.1 – Os critérios de elegibilidade indicados a seguir são obrigatórios e sua ausência resultará no indeferimento da proposta.

3.2 – Quanto ao Proponente:

3.2.1 – O proponente, responsável pela apresentação da proposta, deve atender, obrigatoriamente, às seguintes condições:

- a) possuir o título de doutor ou livre docente;
- b) ser docente permanente de um dos programas de *Stricto Sensu* da Universidade do Sul de Santa Catarina;
- c) ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado em março de 2021;
- d) ter vínculo formal com a instituição de execução do projeto.

Vínculo formal é entendido como toda e qualquer forma de vinculação existente entre o proponente, pessoa física, e a instituição de execução do projeto. Na inexistência de vínculo empregatício ou funcional, o vínculo estará caracterizado por meio de documento oficial que comprove haver concordância entre o proponente e a instituição de execução do projeto para o desenvolvimento da atividade de pesquisa e/ou ensino, documento esse expedido por autoridade competente da instituição. O vínculo formal deve estar claramente informado no Currículo Lattes do proponente e na Plataforma Sucupira, servindo o tempo dedicado ao projeto desta Chamada para o cômputo como do tempo integral.

3.3 – Quanto à Instituição de Execução do Projeto:

3.3.1 – A instituição de execução do projeto deve ser a Universidade do Sul de Santa Catarina.

3.3.2 – A instituição de execução deve estar cadastrada no Diretório de Instituições do CNPq.

3.3.3 – A instituição de execução do projeto é aquela com a qual o proponente deve apresentar vínculo formal.

4 – DURAÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA E DAS BOLSAS

4.1 – Os projetos de pesquisa deverão ser propostos com vigência de até 12 (doze) meses, com dedicação de 30 (trinta) horas semanais ao projeto.

4.2 – Os projetos de pesquisa aprovados poderão ser implementados a partir de 03 de maio de 2021.

5 – VALORES DAS BOLSAS DE PESQUISA / DESENVOLVIMENTO / INOVAÇÃO

5.1 – As bolsas são concedidas conforme parágrafo 4º do artigo 9º da Lei 10.973 (2004): “A bolsa concedida nos termos deste artigo caracteriza-se como doação, não configura vínculo empregatício, não caracteriza contraprestação de serviços nem vantagem para o doador, para efeitos do disposto no art. 26 da Lei no 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e não integra a base de cálculo da contribuição previdenciária”.

5.2 – Os valores mensais das bolsas serão estabelecidos em consonância com a Tabela de Bolsas de Pesquisa do INSTITUTO ÂNIMA (**ANEXO V**).

6 – SUBMISSÃO DA PROPOSTA

6.1 – As propostas deverão ser encaminhadas, juntamente com o Formulário de Projetos de Pesquisa (modelo disponível no **ANEXO I**), ao INSTITUTO ÂNIMA exclusivamente via Internet, por meio de abertura de chamado no HelpDesk do Grupo Ânima, no *site* <https://helpdesk.animaeducacao.com.br/faq-anima/>. Orientações para acessar o HelpDesk encontram-se no **ANEXO II**.

6.2 – O horário limite para submissão das propostas ao Instituto Ânima será até as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data descrita no **CRONOGRAMA**, não sendo aceitas propostas submetidas após este horário.

6.2.1 – Recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que o INSTITUTO ÂNIMA não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

6.2.2 – Caso a proposta seja enviada fora do prazo de submissão, não haverá possibilidade de ser acolhida, analisada e julgada.

6.3 – Esclarecimentos e informações adicionais acerca desta Chamada podem ser obtidos pelo endereço eletrônico stricto.instituto@animaeducacao.com.br.

6.3.1 – É de responsabilidade do proponente entrar em contato com o INSTITUTO ÂNIMA em tempo hábil para obter informações ou esclarecimentos.

6.4 – O Formulário de Projetos de Pesquisa deverá ser preenchido com as seguintes informações:

- a) Identificação da proposta;
- b) Dados do proponente;
- c) Instituição onde será desenvolvido o projeto;
- d) Área do conhecimento predominante e áreas do conhecimento correlatas;
- e) Título do projeto e palavras-chave, em português e inglês.

6.4.1 – Todos os itens do Formulário de Projetos de Pesquisa devem ser necessariamente preenchidos.

6.5 – As propostas deverão incluir projeto de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação.

6.5.1 – Recomenda-se que o arquivo do projeto a ser submetido contenha as seguintes informações:

- a) Resumo;
- b) Objetivos Geral e Específicos;
- c) Metodologia;



- d)** Resultados esperados;
- e)** Relevância e impacto do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico ou de inovação;
- f)** Compilação sucinta das atividades de pesquisa desenvolvidas pelo requerente que este considere mais relevantes, indicando a produção gerada por estas até 2019 (demonstradas por intermédio de artigos científicos, capítulos de livros, livros, patentes, *softwares*, subsídios para elaboração de leis e/ou implementação de políticas públicas, entre outros), além de relação de financiamentos vigentes (de agências públicas ou instituições privadas), de orientações em andamento, com bolsa;
- g)** Cronograma ou plano de atividades;
- h)** Protocolo de encaminhamento do projeto ao Comitê de Ética em Pesquisa, caso aplicável;
- i)** Demais informações relevantes sobre o projeto a ser desenvolvido.

6.5.2 – O arquivo do projeto deve ser gerado em formato *PDF* e anexado, juntamente com o Formulário de Projetos de Pesquisa, ao chamado aberto no HelpDesk.

6.5.3 – Caso seja necessário utilizar figuras, gráficos, fotos e/ou outros para esclarecer a argumentação da proposta, estes devem estar incorporados ao arquivo do projeto. Arquivos separados ou avulsos não serão analisados e avaliados pelo INSTITUTO ÂNIMA.

6.6 – Será aceita uma única proposta por proponente.

6.7 – Na hipótese de envio de uma segunda proposta pelo mesmo proponente, respeitando-se o prazo limite estipulado para submissão das propostas, esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última proposta recebida.

6.8 – Constatado o envio de propostas idênticas por proponentes diferentes será instaurado um procedimento apuratório e, ao final, uma ou ambas as propostas poderão ser eliminadas.

6.9 – A ausência ou incompletude das informações solicitadas nos itens **6.4** e **6.5.1** poderão resultar em avaliação desfavorável ou indeferimento da proposta.

7 – AVALIAÇÃO

7.1 – Critérios de Avaliação

7.1.1 – Os critérios para classificação das propostas quanto ao mérito técnico-científico são:

Critérios de análise e avaliação		Peso	Nota
A	Mérito científico, originalidade e relevância do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação do País, considerando potenciais impactos e aplicabilidade.	1	0 a 10
B	Relevância, originalidade e repercussão da produção científica, tecnológica e de inovação.	4	0 a 10
C	Atuação na formação de recursos humanos.	2	0 a 10
D	Inserção nacional e internacional do proponente e sua atuação em atividades de: gestão científica, tecnológica e acadêmica; coordenação ou participação em projetos e/ou redes de pesquisa, desenvolvimento e/ou extensão; corpo editorial e revisão de periódicos.	2	0 a 10
E	Viabilidade técnica e científica para realização da pesquisa; cronograma de execução.	1	0 a 10

7.2 – Etapas da Avaliação

7.2.1 – A seleção e a avaliação das propostas serão processadas mediante diferentes etapas, realizadas inicialmente na IES/entidade executora e, posteriormente, no INSTITUTO ÂNIMA.

7.2.2 – Etapa I - A cargo da IES/entidade executora:

7.2.2.1 – Apreciação do projeto de pesquisa submetido pelo Comitê de Pesquisa e Pós-Graduação ou órgão equivalente da Instituição;

7.2.2.2 – Aprovação pelo Comitê de Pesquisa e Pós-Graduação ou órgão equivalente da Instituição.

7.2.3 – Etapa II - A cargo do Comitê de Avaliação constituído pelo INSTITUTO ÂNIMA (cuja composição encontra-se no ANEXO III):

7.2.2.1 – Apreciação técnica dos projetos de pesquisa submetidos pela IES;

7.2.2.2 – Análise dos projetos pelo Comitê de Avaliação;

7.2.2.3 – Aprovação pelo Comitê de Avaliação.

7.2.4 – Etapa III – A cargo da Diretoria do INSTITUTO ÂNIMA:

7.2.4.1 – Análise e Aprovação Final pela Diretoria Executiva do INSTITUTO ÂNIMA.

8 – EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS APROVADAS

8.1 – As propostas aprovadas serão apoiadas na modalidade Bolsa de Pesquisa, em nome do proponente, mediante assinatura de **TERMO DE OUTOGRA DE BOLSA**.

8.2 – A firtatura do **TERMO DE OUTOGRA DE BOLSA** ficará subordinada à existência prévia de **Acordo de Cooperação Técnica**, celebrado entre a instituição de execução do projeto e o INSTITUTO ÂNIMA.

8.3 – O proponente assume o compromisso de manter, durante a execução do projeto, todas as condições, apresentadas na submissão da proposta, de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais nos registros competentes.

8.4 – As informações geradas com a implementação das propostas selecionadas e disponibilizadas na base de dados do INSTITUTO ÂNIMA serão consideradas de acesso público, observadas as disposições abaixo:

8.4.1 – Aqueles pesquisadores cujos projetos submetidos ao INSTITUTO ÂNIMA, aprovados ou não, e/ou seus relatórios técnicos apresentados que possam gerar, nos termos da cláusula **12** desta Chamada, no todo ou em parte, resultado potencialmente objeto de Patente de Invenção, Modelo de Utilidade, Desenho Industrial, Programa de Computador ou qualquer outra forma de registro de Propriedade Intelectual e semelhantes, deverão manifestar explicitamente o interesse na restrição de acesso na ocasião da submissão do projeto e/ou do envio do relatório técnico.

8.4.1.1 – As obrigações de sigilo e restrição de acesso público previstas na cláusula anterior subsistirão pelo prazo de 5 (cinco) anos a partir da solicitação da restrição.

8.4.1.2 – Em que pese a possibilidade de restrição de acesso, esta não reduz, contudo, a responsabilidade que os pesquisadores, suas equipes e instituições têm, como membros da comunidade de pesquisa, de manter, sempre que possível, os resultados da pesquisa, dados e coleções à disposição de outros pesquisadores para fins acadêmicos.

8.4.1.3 – As partes deverão assegurar que cada um de seus empregados, funcionários, agentes público públicos e subcontratados que tenham acesso às informações de acesso restrito tenham concordado em cumprir as obrigações de restrição de acesso à informação.

8.5 – O INSTITUTO ÂNIMA disponibilizará, a seu critério, as informações primárias de todos os projetos, tais como: título, resumo, objeto, proponente (s), instituições executoras e recursos aplicados.

8.6 – A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela Diretoria Executiva do INSTITUTO ÂNIMA, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

8.7 – É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais, de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto.

9 – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

9.1 – Durante a execução, o projeto será acompanhado e avaliado, em todas as suas fases, de acordo com o estabelecido no **TERMO DE OUTOGRA DE BOLSA**.

9.1.1 – Semestralmente deverá ser apresentado, pelo professor pesquisador, um relatório parcial de andamento do projeto ao Comitê Assessor dos Programas de Bolsas de *Stricto Sensu* (cuja composição encontra-se no **ANEXO IV**).

9.1.2 – Qualquer alteração relativa à execução do projeto deverá ser solicitada ao INSTITUTO ÂNIMA pelo proponente/coordenador, acompanhada da devida justificativa, devendo tal alteração ser autorizada antes de sua efetivação e observadas as orientações estabelecidas pelo INSTITUTO ÂNIMA.

9.2 – Durante a execução do projeto o INSTITUTO ÂNIMA poderá, a qualquer tempo e quantas vezes quiser, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais visando ao monitoramento e à avaliação do projeto.

9.2.1 – Caso seja detectado que o projeto não esteja sendo executado conforme o previsto, o INSTITUTO ÂNIMA deverá determinar diligências para o devido cumprimento e, caso não sejam atendidas, promover o encerramento do projeto.

9.3 – As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular dos projetos.

9.4 – Durante a fase de execução do projeto, toda e qualquer comunicação com o INSTITUTO ÂNIMA deverá ser feita por meio do e-mail stricto.instituto@animaeducacao.com.br.

10 – AVALIAÇÃO FINAL / PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 – O proponente/coordenador do projeto deverá encaminhar a prestação de contas acadêmica em Formulário on-line específico, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o término da vigência do projeto, em conformidade com o **TERMO DE OUTOGRA DE BOLSA** e demais normas do INSTITUTO.



10.1.1 – Todos os campos do formulário on-line de prestação de contas acadêmico deverão ser devidamente preenchidos.

10.1.2 – O relatório técnico final, com detalhamento de todas as atividades desenvolvidas durante a execução do projeto, o registro das ocorrências que afetaram o seu desenvolvimento e a produção científica oriunda do projeto, deverá ser apresentado em arquivo anexado ao formulário on-line de prestação de contas acadêmico.

10.1.3 – Caso seja necessário ou exigido na Chamada ou posteriormente e devidamente informado pelo INSTITUTO ÂNIMA, deverá ser anexado um arquivo contendo informações complementares ao relatório técnico final.

11 – PUBLICAÇÕES

12.1 – As publicações científicas dos resultados e conclusões oriundos dos trabalhos selecionados e apoiados pela presente chamada são **obrigatórias**.

12.1.1 – Tais publicações e qualquer outro meio de divulgação ou promoção de eventos ou de projetos de pesquisa apoiados pela presente Chamada deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do **INSTITUTO ÂNIMA**, da **IES/entidade executora** à qual o pesquisador está vinculado (Universidade do Sul de Santa Catarina - UNISUL), e de outras entidades/órgãos financiadores.

12.1.2 – Nas publicações científicas o INSTITUTO deverá ser citado exclusivamente como “INSTITUTO ÂNIMA” – IA” ou como “ANIMA INSTITUTE - AI”.

12 – DIREITOS AUTORAIS, DE IMAGEM E PATENTES

12.1 – Os direitos autorais, de imagem e patentes oriundos dos trabalhos apoiados pela presente Chamada serão divididos entre o INSTITUTO ÂNIMA e os respectivos professores Bolsistas na proporção de 2/3 para o INSTITUTO ÂNIMA e 1/3 para os professores sendo que, caso exista mais de um professor em um mesmo projeto, a parte dos professores será rateada em partes iguais em quantos estejam envolvidos no projeto, exceto se formalmente previsto de forma diversa entre os mesmos, com a anuência do INSTITUTO ÂNIMA.

12.1.1 – Não haverá pagamento de direitos autorais, de imagem ou patentes entre o INSTITUTO ÂNIMA e os professores e alunos envolvidos nos projetos apoiados por esta chamada, de forma que as partes envolvidas abrem mão de cobrar tais valores sobre o que eventualmente aportarem nos respectivos projetos, o que o farão espontaneamente, se o quiserem.

12.2 – O registro de eventuais patentes ou direitos autorais será realizado de acordo com as políticas e processos internos do INSTITUTO ÂNIMA e dos órgãos públicos nacionais e/ou internacionais, dependendo do caso e à escolha do INSTITUTO ÂNIMA.

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – Cada pesquisador poderá ser beneficiário de apenas uma bolsa do INSTITUTO ÂNIMA em cada período de vigência.

13.2 – Todo pesquisador doutor, bolsista do INSTITUTO ÂNIMA, compromete-se a emitir parecer sobre projetos de pesquisa submetidos ao INSTITUTO ÂNIMA, quando solicitado.



Rogério Salles Loureiro
Diretor Executivo - Instituto Ânima



Natália Cristina Ribeiro Alves
Diretora de Projetos - Instituto Ânima

Joinville, 18 de março de 2021.

ANEXO I - FORMULÁRIO DE PROJETOS DE PESQUISA

DADOS DO PROPONENTE

Nome			
CPF		Data de Nascimento	
Nacionalidade	Brasileira		Estrangeira
	País de nascimento		
Titulação	Mestrado		Doutorado
	Programa vinculado		
Telefones	Residencial		Celular
E-mail			

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título	
Palavras-chave (português)	
Palavras-chave (inglês)	
Instituição onde será desenvolvido	
Tema de pesquisa do orientador	
Área do conhecimento predominante	
Áreas do conhecimento correlatas	
Linha de pesquisa	PPGA: Desempenho Organizacional
	PPGA: Inovação e Sociedade
	PPGCA: Tecnologia & Ambiente
	PPGCA: Tecnologia & Sociedade
	PPGCL: Linguagem e Cultura
	PPGCL: Texto e Discurso
	PPGCS: Estudos e desenvolvimento de medicamentos e produtos para a saúde
	PPGCS: Investigação de agravos à saúde de origem infecciosa
	PPGCS: Investigação de agravos crônicos à saúde
	PPGCS: Neurociências
	PPGE: Educação em Ciências
	PPGE: Educação, História e Política
PPGE: Relações Culturais e Históricas na Educação	

_____ de _____ de 202_.
(Local, data)

Assinatura do Professor

Assinatura do Coordenador



ANEXO II - PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO (ORIENTAÇÕES)

As propostas deverão ser encaminhadas, juntamente com o Formulário de Projetos de Pesquisa (modelo disponível no **ANEXO IV**), ao INSTITUTO ÂNIMA exclusivamente via Internet, por meio de abertura de chamado no HelpDesk do Grupo Ânima, no site <https://helpdesk.animaeducacao.com.br/faq-anima/>.

Ao acessar a página, buscar, na seção “**Fale com o Help Desk**”, a opção “**HELPDESK CSC - TI / Acad / Anima Digital / COI / Compras / Contas a Pagar / CRA / Naps / R.Fiscal**”, conforme ilustração a seguir.



(Continua >>)

Ao abrir essa seção, surgirá a área de gerenciamento de chamados. Buscar a opção “**novo chamado**”, conforme ilustração a seguir.



Será aberta então a tela para registro do chamado. A seleção das opções e preenchimento das informações deverá ser realizada conforme orientação da ilustração a seguir. Ao final dessa tela, encontra-se o botão para **anexar** documentos.

Detalhes do Problema

Nome:

Assunto: (requerido)

Área: (requerido) << SELECIONAR ESSA OPÇÃO

Tipo: (requerido) << SELECIONAR ESSA OPÇÃO

Categoria: (requerido) << SELECIONAR ESSA OPÇÃO

Tipo de Atendimento:

Prioridade:

Descrição da Solicitação: (requerido)

Prezado(a),
 Antes da abertura do chamado sugerimos que você faça a leitura do nosso FAQ, para isto basta clicar no link abaixo:
[FAQ](#)
 Depois de ler o FAQ do link acima, preencha o formulário do link abaixo e anexe-o a este chamado.

Anexar um arquivo Nenhum arquivo selecionado << ANEXAR O FORMULÁRIO DE PROJETOS DE PESQUISA (ASSINADO E DIGITALIZADO) E O PROJETO PROPOSTO

Informações: stricto.instituto@animaeducacao.com.br.



ANEXO III - COMITÊ DE AVALIAÇÃO

Integrantes do Comitê de Avaliação desta Chamada:

Dr. Fábio José Rauen

Coordenador do Programa da Pós-Graduação em Ciências da Linguagem - UNISUL

Dr. Gilvan Luiz Machado Costa

Coordenador do Programa da Pós-Graduação em Educação - UNISUL

Dra. Gisele Mazon

Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação Stricto Sensu – UNISUL

Dr. Jacir Leonir Casagrande

Coordenador do Programa da Pós-Graduação em Administração - UNISUL

Dr. Jefferson Luiz Traebert – Unisul/Ciências da Saúde

Coordenador do Programa da Pós-Graduação em Ciências da Saúde – UNISUL

Dra. Natália Cristina Ribeiro Alves

Diretora de Projetos – Instituto Ânima

Dr. Sérgio Antonio Netto

Coordenador do Programa da Pós-Graduação em Ciências Ambientais - UNISUL

ANEXO IV - COMITÊ ASSESSOR DOS PROGRAMAS DE BOLSAS DE *STRICTO SENSU*

Integrantes:

Natália Cristina Ribeiro Alves
Diretoria de Projetos – Instituto Ânima

Rodrigo Rossetto Dias Ramos
Gestão de Riscos e *Compliance* – Ânima Educação

Rogério Salles Loureiro
Diretoria Executiva – Instituto Ânima

Dra. Gisele Mazon
Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação *Stricto Sensu* – UNISUL

ANEXO V - TABELA DE BOLSAS

CATEGORIA (Descrição e Critérios)	VALOR
Doutor	
<ul style="list-style-type: none"> • Doutor (com menos de 2 orientações como orientador principal de dissertação de mestrado) • Ter publicado pelo menos 1 trabalho científico B2/L4 ou superior nos últimos quatro anos *. 	R\$ 3.000,00
Doutor 1	
<ul style="list-style-type: none"> • Ter concluído pelo menos 1 orientação no respectivo programa de pós-graduação como orientador e • Ter publicado pelo menos 4 trabalhos científicos B2/L4 ou superior nos últimos quatro anos e • Atingir pontuação mínima de 220 (em publicações válidas para o respectivo programa e com aderência ao mesmo), nos últimos 4 anos * (conforme <i>Qualis</i> periódico da área na CAPES). 	R\$ 4.000,00
Doutor 2	
<ul style="list-style-type: none"> • Ter concluído pelo menos 4 orientações no respectivo programa de pós-graduação como orientador principal nos últimos quatro anos. Para pesquisadores ligados a programas com doutorado com mais de 5 anos de funcionamento, pelo menos 1 dessas orientações devem ser neste nível e • Ter publicado pelo menos 5 trabalhos científicos B2/L4 ou superior, sendo pelo menos 1 trabalho científico B1/L3 ou superior nos últimos quatro anos e • Atingir pontuação mínima de 290 (em publicações válidas para o respectivo programa e com aderência ao mesmo), nos últimos 4 anos * (conforme <i>Qualis</i> periódico da área na CAPES). 	R\$ 5.000,00
Doutor 3	
<ul style="list-style-type: none"> • Ter concluído pelo menos 5 orientações no respectivo programa de pós-graduação como orientador principal nos últimos quatro anos. Para pesquisadores ligados a programas com doutorado com mais de 5 anos de funcionamento, pelo menos 1 dessas orientações devem ser neste nível e • Ter publicado pelo menos 6 trabalhos científicos B2/L4 ou superior, sendo pelo menos 2 trabalhos científicos B1/L3 ou superior nos últimos quatro anos e • Atingir pontuação mínima de 360 (em publicações válidas para o respectivo programa e com aderência ao mesmo), nos últimos 4 anos * (conforme <i>Qualis</i> periódico da área na CAPES). 	R\$ 6.000,00
Doutor 4	
<ul style="list-style-type: none"> • Ter concluído pelo menos 6 orientações no respectivo programa de pós-graduação como orientador principal nos últimos quatro anos. Para pesquisadores ligados a programas com doutorado com mais de 5 anos de funcionamento, pelo menos 2 dessas orientações devem ser neste nível e • Ter publicado pelo menos 6 trabalhos científicos B2/L4 ou superior, sendo pelo menos 2 trabalhos científicos sejam B1/L2 ou superior e 2 trabalhos científicos A2/L2 ou superior nos últimos quatro anos e • Atingir pontuação mínima de 420 (em publicações válidas para o respectivo programa e com aderência ao mesmo), nos últimos 4 anos * (conforme <i>Qualis</i> periódico da área na CAPES). 	R\$ 7.000,00
<p>* Para o estabelecimento dos valores mensais de bolsa, serão desconsiderados os períodos de afastamento por motivos fortuitos, como por exemplo, licença médica, maternidade, de pós-doutorado ou outros casos pertinentes. Nessa situação, os critérios serão avaliados de forma proporcional ao período de afastamento.</p>	
<p>OBSERVAÇÃO: Para os professores recém contratados serão consideradas publicações realizadas em IES anteriores, nos anos anteriores ao ingresso nas IES da Ânima.</p>	